



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº014 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02448415/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **FRANCISCA CORREIA LIMA MATOS**, CPF 119.276.233-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00227617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 13.908/2007	RS 1.206,11
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	RS 180,92
Gratificação de Regência de Classe - 45% art. 1º da Lei nº 11.072/85	RS 542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	RS 241,22
Gratificação de ExtraClasse de 10% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	RS 120,61
TOTAL	RS 2.291,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	RS 1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	RS 196,60
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	RS 499,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI - art. 3º da Lei nº 15.567/2014	RS 266,17
TOTAL	RS 2.928,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01340383/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA SILVA**, CPF 07122322300, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06660215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 13.787/2006	869,15
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	173,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985)	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	86,92
Gratificação de ExtraClasse de 10% - Lei nº 11.820/1991	86,92
TOTAL	1.564,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art. 5º da Lei nº 14.431/2009	146,71
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	420,27
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI - art. 3º da Lei nº 15.567/2014	203,41
TOTAL	2.237,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03210447/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **IVANISIA PINTO MONTEIRO**, CPF 14382806372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01570919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 13.908/2007	1.206,11
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	180,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 13.932/2007)	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
Gratificação de ExtraClasse de 10% - Lei nº 11.820/1991	120,61
Gratificação a Professores de Alunos Especiais de 30% (art. 62, IV, da Lei nº 10.884/1984)	361,83
TOTAL	2.653,44



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº201 - 4462/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANIEL DIEGO SALES MENDONÇA	Policial Militar	302.121-1-8	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	126,00
YURI RIBEIRO DE MENDONÇA	Policial Militar	587.491-1-7	05 Munições cal. 38		126,00
YURI SABOIA RODRIGUES	Policial Militar	308.759-1-5			126,00
FRANCISCO EMANUEL MELO DA COSTA	Policial Militar	305.708-1-2			126,00
REGINILSON SOUZA BARRETO	Policial Militar	307.165-1-5			126,00
TOTAL:					630,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-754/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANIEL DIEGO SALES MENDONÇA	Policial Militar	302.121-1-8	01 Revólver cal. 38	R\$ 618,00	154,50
REGINILSON SOUZA BARRETO	Policial Militar	307.165-1-5	03 Munições cal. 38		154,50
FRANCISCO EMANUEL MELO DA COSTA	Policial Militar	305.708-1-2			154,50
YURI RIBEIRO DE MENDONÇA	Policial Militar	587.491-1-7			154,50
TOTAL:					618,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 201 - 4693/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JORGE HENRIQUE LIMA DE SOUSA	Policial Militar	135.788-1-8	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	159,00
JOSÉ ALYSSON SILVA DO PRADO	Policial Militar	300.997-1-0	06 Munições cal. 38		159,00
EMANOEL ROMANO MOREIRA SILVA	Policial Militar	305306-1-6			159,00
EDIVAN SOUSA DE LIMA	Policial Militar	305.022-1-3			159,00
TOTAL:					636,00

*** ** *

PORTARIA Nº5447/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051665/2025-87, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5447/2025-GS DE 13 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº107-384/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
IURI ALVES COSTA NOGUEIRA	Policial Militar	306.217-1-9	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	159,00
PAULO ROBERTO SALES MENDONÇA GONDIM	Policial Militar	305.629-1-7	06 Munições cal. 38		159,00
PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL	Policial Militar	587.501-1-5			159,00
CRISTIANO JOSÉ FRANÇA BRAGA	Policial Militar	307.598-1-8			159,00
TOTAL:					636,00

*** ** *

PORTARIA Nº5448/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053149/2025-97, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5448/2025-GS DE 13 DE JANEIRO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº446-727/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	Policial Militar	302.905-1-8	01 Espingarda cal. 20	R\$ 600,00	200,00
THAMIRIS DA FRANCA LEANDRO	Policial Militar	309.160-3-4			200,00
ITALO CESAR DE CARVALHO	Policial Militar	300.269-5-0			200,00
TOTAL:					600,00

*** ** *

PORTARIA Nº5550/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** o servidor **BRUNO BESERRA ASSUNÇÃO**, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 404.620-1-5, da **Portaria nº1116/2018-GS**, datada de 30 de agosto de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de setembro de 2018, que atribuiu a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº5551/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** a militar **LYDIANA DE SENA COSTA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 305.567-1-2, da **Portaria nº2077/2020-GS**, datada de 04 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2021, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 16 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0034/2026 – GS/SSPDS.

INSTITUI AS REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP), REESTRUTURA AS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AIS) E IMPLEMENTA O PROTOCOLO TÉCNICO DE CRIAÇÃO E REDEFINIÇÃO DE CIRCUNSCRIÇÕES TERRITORIAIS DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO ÂMBITO DA SSPDS-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 33.959, de 01 de março de 2021, CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a atuação qualificada das estruturas de segurança pública e defesa social dos órgãos vinculados à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará: Polícia Militar do Ceará (PMCE), Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), Academia Estadual de Segurança Pública



do Ceará (Aesp) e Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará (Supesp); CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização e integração territorial das regiões e áreas integradas de segurança pública e defesa social, de modo a implementar uma política de Estado, com responsabilidade territorial mútua e convergência de esforços, focada na melhoria dos indicadores de segurança pública e defesa social; CONSIDERANDO que a compatibilização territorial e a constituição de Regiões Integradas de Segurança Pública (Risp), no nível tático, propiciará a identificação da responsabilização territorial e atuação sinérgica das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Pefoce no nível regional; CONSIDERANDO que o redimensionamento das Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS), que constituem as unidades administrativas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) no nível operacional, permite o aprimoramento da produção de conhecimento, análise e a distribuição de recursos humanos e materiais, bem como a execução integrada das diversas ações de controle dos indicadores de segurança pública e defesa social no nível local; CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão por resultados na segurança pública e defesa social baseada em evidências científicas, monitoramento e avaliação constante de ações, bem como pelo compartilhamento de responsabilidades visando à melhoria da eficácia no atendimento ao cidadão cearense; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo protocolar padronizado para a criação, alteração, desmembramento ou remembramento de unidades operacionais e suas respectivas circunscrições territoriais, garantindo a integridade dos dados geográficos e a integração entre as vinculadas; e CONSIDERANDO a importância da utilização de bases cartográficas digitais oficiais e georreferenciadas, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.821/2019 e suas atualizações, de modo a assegurar a padronização e a confiabilidade das informações territoriais no âmbito da segurança pública e defesa social. RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS REGIÕES E ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 1º Instituir as REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (Risp) e reestruturar as ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AIS) no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS).

§ 1º Considera-se Risp o espaço geográfico correspondente à área de atuação de um comando regional da Polícia Militar do Ceará (PMCE) em articulação com a diretoria de departamentos regionais da Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE), comando regional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) e Núcleo da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), congregando duas ou mais AIS, com o objetivo de facilitar a articulação administrativa e operacional entre as unidades das vinculadas à SSPDS no nível tático.

§ 2º Considera-se AIS o espaço geográfico correspondente à área operacional de um Batalhão de Polícia Militar (BPM) em articulação com uma ou mais Delegacias de Polícia (DP), com o objetivo de consolidar a integração, o compartilhamento de informações, o planejamento, a execução e a avaliação contínua das diversas ações de segurança pública e defesa social dos órgãos vinculados no nível operacional.

Art. 2º Cada Risp possuirá líderes institucionais representantes da PMCE, da PCCE, do CBMCE e da Pefoce, os quais atuarão em conjunto de forma sinérgica na coordenação regional das suas respectivas forças visando o trabalho integrado, para a melhoria dos indicadores de segurança pública e defesa social da respectiva região, tendo a seguinte composição:

- I – Comandante do Comando Regional da Polícia Militar (CRPM), como representante da Polícia Militar;
- II – Diretor de Departamento da Polícia Civil, como representante da Polícia Civil;
- III – Comandante do Comando Regional do Corpo de Bombeiros ou Batalhão designado, como representante do Corpo de Bombeiros;
- IV – Coordenador de núcleo designado, como representante da Pefoce.

Art. 3º Cada AIS possuirá líderes institucionais representantes da PMCE e da PCCE, os quais atuarão de forma sinérgica na coordenação local das suas respectivas forças e articulação com os demais órgãos integrantes do sistema de segurança pública e defesa social e justiça criminal, com atuação na respectiva AIS, visando o trabalho integrado para a melhoria dos indicadores de segurança pública e defesa social, tendo a seguinte composição:

- I – Comandante do Batalhão da Polícia Militar (BPM), como representante da Polícia Militar;
- II – Delegado seccional, como representante da Polícia Civil.

Art. 4º Ficam instituídas 8 (oito) Risps e 34 (trinta e quatro) AIS, que passarão a adotar a numeração do BPM correspondente, delimitadas conforme quadro a seguir:

RISP	AIS COMPONENTES
CAPITAL OESTE	AIS 05, AIS 06, AIS 17, AIS 18, AIS 20, AIS 21
CAPITAL LESTE	AIS 08, AIS 16, AIS 19, AIS 22
RMF OESTE	AIS 12, AIS 23, AIS 26
RMF LESTE	AIS 14, AIS 15, AIS 24, AIS 25
NORTE	AIS 03, AIS 07, AIS 27, AIS 28
NORDESTE	AIS 04, AIS 11, AIS 29
SUL	AIS 02, AIS 10, AIS 13, AIS 32, AIS 33, AIS 34
SUDESTE	AIS 01, AIS 09, AIS 30, AIS 31

Parágrafo único. Constan respectivamente nos anexos I e II desta Portaria, o memorial descritivo de articulação territorial e os mapas das Risps.

CAPÍTULO II

DO PROTOCOLO TÉCNICO DE CRIAÇÃO E REDEFINIÇÃO DE CIRCUNSCRIÇÕES TERRITORIAIS

Art. 5º Toda proposta de criação e/ou alteração de unidades que impactem as circunscrições das Risps e AIS e/ou impactem a lógica organizacional de um outro órgão vinculado, deverá ser submetida à análise prévia da SSPDS, que solicitará a emissão de Parecer Técnico da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Parágrafo único. Ato normativo do dirigente máximo da SSPDS estabelecerá o fluxo protocolar obrigatório para a criação, alteração, desmembramento ou remembramento de unidades operacionais e suas respectivas circunscrições territoriais, no âmbito das suas vinculadas.

CAPÍTULO III

DAS BASES CARTOGRÁFICAS E DO GEORREFERENCIAMENTO

Art. 6º A definição dos limites geográficos das circunscrições deverá, obrigatoriamente, utilizar bases cartográficas digitais oficiais vigentes, observando a seguinte hierarquia de prevalência e integridade territorial:

I – Limites Municipais: conforme a malha digital oficial vigente do Estado do Ceará, atualizada e disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), em estrita consonância com as leis de criação e desmembramento de municípios aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE);

II – Limites de Bairros: nos casos de parcelamento intraurbano, respeitando-se a legislação municipal vigente de delimitação de bairros, com ajustes específicos para complemento em áreas não contempladas, em acordo com a Malha de Setores Censitários do Censo Demográfico vigente;

III – Limites Censitários: na ausência de definição legal de bairros ou para refinamento de áreas, utilizar-se-á a malha de Setores Censitários ou Distritos, conforme a base vigente do Recenseamento Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 7º Caberá à Supesp a elaboração e atualização da representação espacial, bem como manter atualizado o rol dos atos normativos em vigor referente à temática, no portal eletrônico próprio.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Ficam os dirigentes dos órgãos vinculados à SSPDS, conforme a peculiaridade de suas missões institucionais, autorizados a expedir atos administrativos internos, de modo a se adequarem às disposições desta Portaria.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0893/2021-GS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 119, de 21 de maio de 2021.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos a contar a partir de 1º de Janeiro de 2026.
Fortaleza, 20 de janeiro de 2026.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, RESPONDENDO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARTICULAÇÃO TERRITORIAL DAS REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (Risp)

(Conforme art. 4º, parágrafo único, desta Portaria)

Da descrição das Regiões Integradas de Segurança Pública (Risp)

Inicia-se esta descrição com objetivo de normatização legal dos limites geográficos do sistema de segurança pública do Ceará, seguindo as bases cartográficas supracitadas e definindo a articulação administrativa operacional entre as unidades das vinculadas à SSPDS, que aqui se estabelece e como se integram nas 8 (oito) Risps, bem como a nova delimitação e denominação para as 34 (trinta e quatro) AIS, em consonância com a numeração dos 34 (trinta e quatro) Batalhões da Polícia Militar (BPM), alinhado às áreas dos respectivos 8 (oito) Comandos Regionais da Polícia Militar (CRPM), 2 (dois) Comandos Regionais do Corpo de Bombeiros Militares, 6 (seis) Batalhões do Corpo de Bombeiros Militar (BBM), 4 (quatro) Departamentos Regionais da Polícia Civil, 20 (vinte)



Delegacias Seccionais da Polícia Civil e para os 11 (onze) Núcleos da Perícia Forense do Ceará (Pefoce), eliminando descrições ambíguas. Segue a descrição por Risp na seguinte sequência: Risp Capital Oeste, Risp Capital Leste, Risp RMF Oeste, Risp RMF Leste, Risp Norte, Risp Nordeste, Risp Sul e Risp Sudeste.

RISP CAPITAL OESTE

A Região Integrada de Segurança Pública Capital Oeste, é composta por parcelas territoriais que são 72 bairros do município de Fortaleza, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 05 (Álvaro Weyne, Carlito Pamplona, Centro (Fortaleza), Ellery, Farias Brito (Fortaleza), Jacarecanga, Monte Castelo, Moura Brasil e São Gerardo); AIS 06 (Aeroporto, Benfica, Bom Futuro, Couto Fernandes, Damas, Demócrito Rocha, Rachel de Queiroz, Fátima, Itaoca, Itaperi, Jardim América, José Bonifácio, Montese, Panamericano, Parangaba, Parreão, Serrinha, Vila Peri e Vila União (Fortaleza)); AIS 17 (Bom Jardim, Conjunto Ceará I, Conjunto Ceará II, Genibaú, Granja Lisboa, Granja Portugal e Siqueira (Fortaleza)); AIS 18 (Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bela Vista, Bonsucesso, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jôquei Clube, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Parque Araxá, Parquelândia, Pici, Presidente Kennedy, Quintino Cunha e Rodolfo Teófilo); AIS 20 (Barra do Ceará, Cristo Redentor, Floresta, Jardim Guanabara, Jardim Iracema, Pirambu e Vila Velha); AIS 21 (Aracapé, Canindezinho, Conjunto Esperança, Jardim Cearense, Manoel Sátiro, Maraponga, Mondubim, Novo Mondubim (Fortaleza), Parque Presidente Vargas, Parque Santa Rosa, Parque São José, Planalto Ayrton Senna e Prefeito José Walter).

Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 05, 06, 17, 18, 20 e 21, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 1º CRPM, as circunscrições do 5º, 6º, 17º, 18º, 20º e 21º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia da Capital (DPC), é composta pelas áreas da 2ª, 4ª e 5ª Delegacias Seccionais da Capital. Para o Corpo de Bombeiros refere-se à parte da área de atuação do 1º BBM que faz parte do Comando de Bombeiros da Capital (CBC). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo da Capital. Em acordo com os quadros a seguir:

Quadro I - Resumo Articulação Administrativa Operacional Risp Capital Oeste.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
CAPITAL OESTE	AIS 05, AIS 06, AIS 17, AIS 18, AIS 20, AIS 21	1º CRPM	5º BPM, 6º BPM, 17º BPM, 18º BPM, 20º BPM, 21º BPM	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC)	2ª SECCIONAL CAPITAL, 4ª SECCIONAL CAPITAL, 5ª SECCIONAL CAPITAL	CBC	1º BBM	NÚCLEO CAPITAL

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro II - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Capital Oeste.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	DEL. SECCIONAL PCCE	AIS_2026	BPM	CIRCUNSCRIÇÃO PCCE	BAIRRO	
RISP CAPITAL OESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC)	1º CRPM	2ª SECCIONAL DA CAPITAL	AIS 17	17º BPM	12ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Conjunto Ceará I Conjunto Ceará II Genibaú Granja Portugal	
						22ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Bom Jardim Granja Lisboa Siqueira	
				AIS 21	21º BPM	19ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Canindezinho Conjunto Esperança Jardim Cearense Manoel Sátiro Maraponga Parque Presidente Vargas Parque Santa Rosa Parque São José	
						8ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Aracapé Mondubim Novo Mondubim Planalto Ayrton Senna Prefeito José Walter	
				4ª SECCIONAL DA CAPITAL	AIS 05	5º BPM	1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Álvaro Weyne Carlito Pamplona Ellery Monte Castelo
							24ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Centro Moura Brasil
			3ª Delegacia de Polícia Civil da Capital				Farias Brito Jacarecanga São Gerardo	
			AIS 20	20º BPM	17ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Jardim Guanabara Vila Velha		
					23ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Barra do Ceará		
			5ª SECCIONAL DA CAPITAL	AIS 06	6º BPM	7ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Cristo Redentor Floresta Jardim Iracema Pirambu	
						11ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Benfica Bom Futuro Couto Fernandes Damas Demócrito Rocha Jardim América Montese Panamericano	
						25ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Aeroporto Fátima José Bonifácio Parreão Serrinha Vila União	
			AIS 18	18º BPM	5ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Rachel de Queiroz Itaoca Itaperi Parangaba Vila Peri		
					10ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Amadeu Furtado Antônio Bezerra Bela Vista Olavo Oliveira Padre Andrade Parque Araxá Parquelândia Presidente Kennedy Quintino Cunha Rodolfo Teófilo		
						21ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Autran Nunes Bonsucesso Dom Lustosa Henrique Jorge João XXIII Jôquei Clube Pici	

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

RISP CAPITAL LESTE

A Região Integrada de Segurança Pública Capital Leste, é composta por parcelas territoriais que são 49 bairros do município de Fortaleza, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 08 (Aldeota, Cais do Porto, Meireles, Mucuripe, Varjota (Fortaleza) e Vicente Pinzón); AIS 16 (Ancuri, Barroso, Coaçu, Conjunto Palmeiras, Curio, Guajeru, Jangurussu, Lagoa Redonda, Messejana, Parque Santa Maria (Fortaleza), Paupina, Pedras e São Bento); AIS 19 (Aerolândia,



Alto da Balança, Boa Vista / Castelão, Cajazeiras, Cambeba, Cidade dos Funcionários, Dias Macêdo, Edson Queiroz, Jardim das Oliveiras, José de Alencar, Parque Dois Irmãos, Parque Iracema, Parque Manibura, Passaré, Sabiaguaba e Sapiranga / Coité); AIS 22 (Cidade 2000, Cocó, De Lourdes, Dionísio Torres, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Papicu, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Salinas e Tauape). Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 08, 16, 19 e 22, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 5º CRPM, as circunscrições do 8º, 16º, 19º e 22º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia da Capital (DPC), é composta pelas áreas da 1ª e 3ª Delegacias Seccionais da Capital. Para o Corpo de Bombeiros refere-se à parte da área de atuação do 1º BBM que faz parte do Comando de Bombeiros da Capital (CBC). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo da Capital. Em acordo com os quadros a seguir: Quadro III - Resumo Articulação Administrativo Operacional Risp Capital Leste.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
CAPITAL LESTE	AIS 08, AIS 16, AIS 19, AIS 22	5º CRPM	8º BPM, 16º BPM, 19º BPM, 22º BPM	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC)	1ª SECCIONAL CAPITAL, 3ª SECCIONAL CAPITAL	CBC	1º BBM	NÚCLEO CAPITAL

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro IV - Resumo Articulação Administrativo Operacional Risp Capital Leste.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	DEL. SECCIONAL	AIS_2026	BPM	CIRCUNSCRIÇÃO PCCE	BAIRRO	
RISP CAPITAL LESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL (DPC)	5º CRPM	1ª SECCIONAL DA CAPITAL	AIS 08	8º BPM	2ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Aldeota Meireles Praia de Iracema Varjota	
						9ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Cais do Porto Mucuripe Vicente Pinzón	
				AIS 22	22º BPM	15ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Cidade 2000 Cocó De Lourdes Manuel Dias Branco Papicu Praia do Futuro I Praia do Futuro II	
						4ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Dionísio Torres Engenheiro Luciano Cavalcante Guararapes Joaquim Távora Salinas São João do Tauape	
				3ª SECCIONAL DA CAPITAL	AIS 16	16º BPM	18ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Coaçú Curió Guajeru Lagoa Redonda Paupina São Bento
							20ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Conjunto Palmeiras Jangurussu
			AIS 19		19º BPM	6ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Ancuri Barroso Messejana Parque Santa Maria Pedras	
						13ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Aerolândia Alto da Balança Cajazeiras Cidade dos Funcionários Jardim das Oliveiras	
			16ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	14ª Delegacia de Polícia Civil da Capital	Cambeba Edson Queiroz José de Alencar Parque Iracema Parque Manibura Sabiaguaba Sapiranga / Coité			
					Boa Vista/Castelão Dias Macedo Parque Dois Irmãos Passaré			

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).



RISP RMF OESTE

A Região Integrada de Segurança Pública RMF Oeste, é composta por parcelas territoriais que são 6 municípios, mais 87 bairros e 8 Distritos de Caucaia, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 12 (Alto do Garrote, Bom Jesus, Cabatan, Açude, Barra Nova, Camurupim, Cumbuco, Curicaca, Anil, Capuan, Centro, Cigana, Cipó, Jardim Icarai, Garrote, Grilo, Itapoã, Icarai, Itambê, Mestre Antônio, Lagoa do Banana, Iparana, Jandaiguaba, Nova Cigana, Novo Pabussu, Pabussu, Pacheco, Padre Júlio Maria, Padre Romualdo, Parque Leblon, Paumirim, Planalto Caucaia, Parque Soledade, Pitombeira, Mixira, Cauípe, Tabuba, Guagiru, Carábas, Coité (Caucaia), Matões, Lagoa dos Porcos, Genipabú, Córrego do Alexandre, Porteiras, Angico, Guararu, Cauípe 2, Pau Branco, Araticuba, Boqueirão da Arara, Boqueirãozinho, Camará, Jacurutu, Bom Tempo, Tabuleiro Grande, Santa Edwiges, São Bento, Industrial, Junco, Santa Rosa, Japuaia, Catuana, São Pedro, Primavera, Mangabeira, Distrito de Caucaia (Sede) - Zona Rural Oeste, Distrito Guararu, Distrito Sítios Novos e Distrito Catuana); AIS 23 (Paracuru, Paraipaba, São Luís do Curu, Trairi e São Gonçalo do Amarante); AIS 26 (Conjunto Metropolitan, Guadaluajara, Lago Verde, Parque Albano, Parque das Nações, Potira, São Miguel, Patrícia Gomes, Sobradinho, Tabapuá, Tabapuá Brasília, Tabapuá Brasília II, Marechal Rondon, Araturi, Nova Metrópole, Arianópolis, Campo Grande, Urucutuba, Toco, Riachão, Carrapicho, Distrito Tucunduba, Distrito de Caucaia (Sede) - Zona Rural Leste, Distrito Bom Princípio e Distrito Mirambé).

Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 12, 23 e 26, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 2º CRPM, as circunscrições do 12º, 23º e 26º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia da Região Metropolitana (DPM), é composta pelas áreas da 1ª e 4ª Delegacias Seccionais Metropolitanas. Para o Corpo de Bombeiros refere-se à parte da área de atuação do 2º BBM que faz parte do Comando de Bombeiros da Capital (CBC). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo da Capital. Em acordo com os quadros a seguir:

Quadro V - Resumo Articulação Administrativo Operacional Risp RMF Oeste.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
RMF OESTE	AIS 12, AIS 23, AIS 26	2º CRPM	12º BPM, 23º BPM, 26º BPM,	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA (DPM)	1ª SECCIONAL METROPOLITANA, 4ª SECCIONAL METROPOLITANA	CBC	2º BBM	NÚCLEO CAPITAL

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro VI - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp RMF Oeste.

RISP	DEP. REGIONAL P.C.E	CRPM	DEL. SECCIONAL P.C.E	AIS 2026	BPM	CIRCUNSCRIÇÃO P.C.E	MUNICÍPIO	BAIRRO
RISP RMF OESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA (DPM)	2º CRPM	1ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	AIS 12	12º BPM	1ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia 2ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia 3ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia 4ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia 5ª Delegacia de Polícia Civil de Caucaia	Caucaia	Açude
								Alto do Garrote
								Angico
								Anil
								Araticuba
								Barra Nova
								Bom Jesus
								Bom Tempo
								Boqueirão da Arara
								Boqueirãozinho
Cabatan								
Camará								
Camurupim								
Capuan								
Carábas								
Catuana								
Cauípe								
Cauípe 2								
Cenário								
Cigana								
Cipó								
Coité								
Córrego do Alexandre								
Cumbuco								
Curicaca								
Distrito de Caucaia								
Distrito de Caucaia (Sede) - Zona Rural Oeste								
Distrito Guararu								
Distrito Sítios Novos								
Garrote								
Genipabú								
Grilo								
Guagiru								
Guararu								
Itambê								
Industrial								
Iparana								
Jandaiguaba								
Jardim Icarai								
Junco								
Lagoa do Banana								
Lagoa dos Porcos								
Mangabeira								
Matões								
Mestre Antônio								
Mixira								
Nova Cigana								
Novo Pabussu								
Pabussu								
Pacheco								
Padre Júlio Maria								
Padre Romualdo								
Parque Leblon								
Parque Soledade								
Pau Branco								
Paumirim								
Pitombeira								
Planalto Caucaia								
Ponteira								
Primavera								
Santa Edwiges								
Santa Rosa								
São Bento								
São Pedro								
Tabuba								
Tabuleiro Grande								
Araturi								
Arianópolis								
Campo Grande								
Carrapicho								
Conjunto Metropolitan								
Distrito de Caucaia (Sede) - Zona Rural Leste								
Distrito Mirambé								
Distrito Tucunduba								
Guadaluajara								
Lago Verde								
Marechal Rondon								
Nova Metrópole								
Parque Albano								
Parque das Nações								
Patrícia Gomes								
Potira								
Riachão								
São Miguel								
Sobradinho								
Tabapuá								
Tabapuá Brasília								
Tabapuá Brasília II								
Toco								
Urucutuba								
						Delegacia de Polícia Civil de Paracuru	Paracuru	-
						Delegacia de Polícia Civil de Paraipaba	Paraipaba	-
						Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Amarante	São Gonçalo do Amarante	-
						Delegacia de Polícia Civil de Trairi	Trairi	-
						Unidade de Atendimento de São Luís do Curu	São Luís do Curu	-

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).



Quadro VII - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp RMF Oeste - CBMCE.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	CRBM	BBM/CIA	MUNICÍPIO
RISP RMF OESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPLITANA (DPM)	2º CRPM	CBC	3ª CIA/2º BBM - Caucaia	Caucaia
				4ª CIA/2º BBM - São Gonçalo do Amarante	Paracuru Paraipaba São Gonçalo do Amarante São Luís do Curu Trairi

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).
RISP RMF LESTE

A Região Integrada de Segurança Pública RMF Leste, é composta por parcelas territoriais que são 12 municípios, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 14 (Maracanaú); AIS 15 (Aquiraz, Cascavel, Eusébio e Pindoretama); AIS 24 (Guaiúba, Maranguape e Pacatuba); AIS 25 (Chorozinho, Horizonte, Itaitinga e Pacajus).

Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 14, 15, 24 e 25, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 6º CRPM, as circunscrições do 14º, 15º, 24º e 25º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia da Região Metropolitana (DPM), é composta pelas áreas da 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Delegacias Seccionais Metropolitanas. Para o Corpo de Bombeiros refere-se à parte da área de atuação do 2º BBM que faz parte do Comando de Bombeiros da Capital (CBC). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo da Capital. Em acordo com os quadros a seguir:

Quadro VIII - Resumo Articulação Administrativa Operacional Risp RMF Leste.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
RMF LESTE	AIS 14, AIS 15, AIS 24, AIS 25	6º CRPM	14º BPM, 15º BPM, 24º BPM, 25º BPM,	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA (DPM)	2ª SECCIONAL METROPOLITANA, 3ª SECCIONAL METROPOLITANA, 5ª SECCIONAL METROPOLITANA, 6ª SECCIONAL METROPOLITANA	CBC	2º BBM	NÚCLEO CAPITAL

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro IX - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp RMF Leste.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	DEL. SECCIONAL PCCE	AIS_2026	BPM	CIRCUNSCRIÇÃO PCCE	MUNICÍPIO			
RISP RMF LESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA (DPM)	6º CRPM	2ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	AIS 14	14º BPM	1ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú	Maracanaú			
						2ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú				
						3ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú				
						4ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú				
						5ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú				
						6ª Delegacia de Polícia Civil de Maracanaú				
			3ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	AIS 15	15º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Aquiraz	Aquiraz			
						Delegacia de Polícia Civil de Cascavel	Cascavel			
						Delegacia de Polícia Civil de Eusébio	Eusébio			
						Delegacia de Polícia Civil de Pindoretama	Pindoretama			
						5ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	AIS 24	24º BPM	1ª Delegacia de Polícia Civil de Pacatuba	Pacatuba
									2ª Delegacia de Polícia Civil de Pacatuba	Guaiúba
6ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA	AIS 25	25º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Maranguape	Maranguape						
			Delegacia de Polícia Civil de Chorozinho	Chorozinho						
			Delegacia de Polícia Civil de Horizonte	Horizonte						
			Delegacia de Polícia Civil de Itaitinga	Itaitinga						
			Delegacia de Polícia Civil de Pacajus	Pacajus						

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro X - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp RMF Leste - CBMCE.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	CRBM	BBM/CIA	MUNICÍPIO
RISP RMF LESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPLITANA (DPM)	6º CRPM	CBC	2º BBM	Eusébio Guaiúba Itaitinga Maracanaú Maranguape Pacatuba
				2ª CIA/2º BBM - Horizonte	Aquiraz Cascavel Chorozinho Horizonte Pacajus Pindoretama

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).
RISP NORTE

A Região Integrada de Segurança Pública Norte, é composta por parcelas territoriais que são 46 municípios, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 03 (Alcântaras, Cariré, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá e Sobral); AIS 07 (Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipu, Ipuéiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Pires Ferreira, Poranga, Reriutaba, Santa Quitéria, Tamboril e Varjota); AIS 27 (Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará); AIS 28 (Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis, Moraújo e Uruoca).

Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 03, 07, 27 e 28, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 3º CRPM, as circunscrições do 03º, 07º, 27º e 28º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia do Interior Norte (DPI Norte), é composta pelas áreas da 1ª e 3ª Delegacias Seccionais Interior Norte. Para o Corpo de Bombeiros refere-se à parte da área de atuação do 3º BBM e 4º BBM que fazem parte do Comando de Bombeiros do Interior (CBI). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo Norte, Núcleo Sertões de Crateús e Núcleo Tianguá. Em acordo com os quadros a seguir:

Quadro XI - Resumo Articulação Administrativo Operacional Risp Norte.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
NORTE	AIS 03, AIS 07, AIS 27, AIS 28	3º CRPM	03º BPM, 07º BPM, 27º BPM, 28º BPM,	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	1ª SECCIONAL INT. NORTE, 3ª SECCIONAL INT. NORTE	CBI	3º BBM 4º BBM	NÚCLEO NORTE, NÚCLEO SERTÃO DE CRATEÚS, NÚCLEO TIANGUÁ

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro XII - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Norte.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	DEL. SECCIONAL PCCE	AIS_2026	BPM	CIRCUNSCRIÇÃO PCCE	MUNICÍPIO
RISP NORTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	3º CRPM	1ª SECCIONAL DO INTERIOR NORTE	AIS 03	3º BPM	1ª Delegacia de Polícia Civil de Sobral *	Cariné Groaíras Sobral
						2ª Delegacia de Polícia Civil de Sobral *	Sobral
						Delegacia de Polícia Civil de Coreaú	Alcântaras Coreaú
						Delegacia de Polícia Civil de Forquilha	Forquilha
						Delegacia de Polícia Civil de Massapé	Massapé Meruoca
						Delegacia de Polícia Civil de Pacujá	Graça Mucambo Pacujá
						Delegacia de Polícia Civil de Santana do Acaraú	Santana do Acaraú
				AIS 27	27º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Tianguá	Frecheirinha
						Delegacia de Polícia Civil de Uruoca	Senador Sá
						Delegacia de Polícia Civil de Guaraciaba do Norte	Croatá Guaraciaba do Norte
						Delegacia de Polícia Civil de São Benedito	Camaubal São Benedito
						Delegacia de Polícia Civil de Tianguá	Tianguá
						Delegacia de Polícia Civil de Ubajara	Ibiapina Ubajara
						Delegacia de Polícia Civil de Viçosa do Ceará	Viçosa do Ceará
			AIS 28	28º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Camocim	Barroquinha Camocim	
					Delegacia de Polícia Civil de Chaval	Chaval	
					Delegacia de Polícia Civil de Coreaú	Moraújo	
					Delegacia de Polícia Civil de Granja	Granja	
					Delegacia de Polícia Civil de Uruoca	Martinópolis Uruoca	
					Delegacia de Polícia Civil de Varjota	Varjota	
					Delegacia de Polícia Civil de Crateús	Crateús	
			3ª SECCIONAL DO INTERIOR NORTE	AIS 07	7º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Ipaporanga	Ipaporanga
						Delegacia de Polícia Civil de Independência	Independência
						Delegacia de Polícia Civil de Ipu	Ipu Pires Ferreira
						Delegacia de Polícia Civil de Ipuera	Ipuera Poranga
						Delegacia de Polícia Civil de Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa
						Delegacia de Polícia Civil de Nova Russas	Ararendá Nova Russas
						Delegacia de Polícia Civil de Novo Oriente	Novo Oriente
Delegacia de Polícia Civil de Santa Quitéria	Catunda Hidrolândia Santa Quitéria						
Delegacia de Polícia Civil de Tamboril	Tamboril						
Delegacia de Polícia Civil de Varjota	Rerutaba						

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Obs*: A definição das atribuições de cada delegacia de Sobral fica a cargo da PCCE.

Quadro XIII - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Norte - Pefoce.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	NÚCLEO PEFOCE	MUNICÍPIO
RISP NORTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	3º CRPM	NÚCLEO PEFOCE DE TIANGUÁ	Camaubal Coreaú Croatá Frecheirinha Guaraciaba do Norte Ibiapina Ipu Mucambo Pacujá São Benedito Tianguá Ubajara Viçosa do Ceará
			NÚCLEO PEFOCE DOS SERTÕES DE CRATEÚS	Ararendá Catunda Crateús Hidrolândia Independência Ipaporanga Ipuera Monsenhor Tabosa Nova Russas Novo Oriente Poranga Santa Quitéria Tamboril
			NÚCLEO PEFOCE REGIÃO NORTE	Alcântaras Barroquinha Camocim Cariné Chaval Forquilha Graça Granja Groaíras Martinópolis Massapé Meruoca Moraújo Pires Ferreira Rerutaba Santana do Acaraú Senador Sá Sobral Uruoca Varjota

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).



Quadro XIV - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Norte - CBMCE.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	CRBM	BBM/CIA	MUNICÍPIO
RISP NORTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	3º CRPM	CBI	3º BBM - SOBRAL	Alcântaras Cariré Camaubal Coreaú Forquilha Frecheirinha Graça Groairas Guaraciaba do Norte Ibiapina Massapê Meruoca Moraújo Mucambo Pacujá Reriuatuba Santana do Acaraú São Benedito Senador Sá Sobral Tanguá Ubajara Uruoca Varjota
				2ªCIA/4ºBBM - CRATEÚS	Catunda Crateús Independência Ipaporanga Monsenhor Tabosa Novo Oriente Tamboril
				4ªCIA/3ºBBM - IPUEIRAS	Ararendá Croatá Hidrolândia Ipu Ipueiras Nova Russas Pires Ferreira Poranga Santa Quitéria
				6ªCIA/3ºBBM - CAMOCIM	Baroquinha Camocim Chaval Granja Martinópole Viçosa do Ceará



Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

RISP NORDESTE

A Região Integrada de Segurança Pública Nordeste, é composta por parcelas territoriais que são 38 municípios, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 04 (Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti); AIS 11 (Acarauá, Amontada, Apuiarés, Bela Cruz, Cruz, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Miraima, Morrinhos, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama); AIS 29 (Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guarimiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção).

Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 04, 11 e 29, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 7º CRPM, as circunscrições do 04º, 11º e 29º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia do Interior Norte (DPI Norte), é composta pelas áreas da 2ª e 4ª Delegacias Seccionais Interior Norte. Para o Corpo de Bombeiros refere-se à parte da área de atuação do 3º BBM e 6º BBM que fazem parte do Comando de Bombeiros do Interior (CBI). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo Região do Vale do Curu e Núcleo dos Sertões. Em acordo com os quadros a seguir:

Quadro XV - Resumo Articulação Administrativo Operacional Risp Nordeste.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
NORDESTE	AIS 04, AIS 11, AIS 29	7º CRPM	04º BPM, 11º BPM, 29º BPM	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	2ª SECCIONAL INT. NORTE, 4ª SECCIONAL INT. NORTE	CBI	3º BBM 6º BBM	NÚCLEO REGIÃO DO VALE DO CURU, NÚCLEO DOS SERTÕES

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro XVI- Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Nordeste.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	DEL. SECCIONAL PCCE	AIS_20 26	BPM	CIRCUNSCRIÇÃO PCCE	MUNICÍPIO
RISP NORDESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	7º CRPM	2ª SECCIONAL DO INTERIOR NORTE	AIS 04	4º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Boa Viagem	Boa Viagem
						Delegacia de Polícia Civil de Canindé	Canindé
				AIS 29	29º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Aracoiaba	Aracoiaba
						Delegacia de Polícia Civil de Capistrano	Capistrano
						Delegacia de Polícia Civil de Itapiúna	Itapiúna
						Delegacia de Polícia Civil de Barreira	Barreira
						Delegacia de Polícia Civil de Baturité	Baturité
						Delegacia de Polícia Civil de Palmácia	Palmácia
				AIS 11	11º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Guarimiranga	Guarimiranga
						Delegacia de Polícia Civil de Mulungu	Mulungu
			Delegacia de Polícia Civil de Pacoti			Pacoti	
			Delegacia de Polícia Civil de Ocara			Ocara	
			Delegacia de Polícia Civil de Acarape			Acarape	
			Delegacia de Polícia Civil de Redenção			Redenção	
			Delegacia de Polícia Civil de Acarauá			Acarauá	
			Delegacia de Polícia Civil de Amontada			Amontada	
			Delegacia de Polícia Civil de Miraima			Miraima	
			Delegacia de Polícia Civil de Bela Cruz			Bela Cruz	
			4ª SECCIONAL DO INTERIOR NORTE	11º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Cruz	Cruz	
					Delegacia de Polícia Civil de Irauçuba	Irauçuba	
Delegacia de Polícia Civil de Itapajé	Itapajé						
Delegacia de Polícia Civil de Tejuçuoca	Tejuçuoca						
Delegacia de Polícia Civil de Itarema	Itarema						
Delegacia de Polícia Civil de Itapipoca	Itapipoca						
Delegacia de Polícia Civil de Jijoca de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara						
Delegacia de Polícia Civil de Marco	Marco						
Delegacia de Polícia Civil de Morrinhos	11º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Apuiarés	Apuiarés				
		Delegacia de Polícia Civil de General Sampaio	General Sampaio				
Delegacia de Polícia Civil de Pentecoste	11º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Pentecoste	Pentecoste				
		Delegacia de Polícia Civil de Tururu	Tururu				
Delegacia de Polícia Civil de Umirim	11º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Umirim	Umirim				
		Delegacia de Polícia Civil de Uruburetama	Uruburetama				

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro XVII -Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Nordeste – Pefoce.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	NÚCLEO PEFOCE	MUNICÍPIO
RISP NORDESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	7º CRPM	NÚCLEO PEFOCE DOS SERTÕES	Acarape Aracoiaba Aratuba Barreira Baturité Boa Viagem Canindé Capistrano Caridade General Sampaio Guarimiranga Itapiúna Itatira Madalena Mulungu Ocara Pacoti Palmácia Paramoti Redenção
			NÚCLEO PEFOCE REGIÃO DO VALE DO CURU	Acarauá Amontada Apuiarés Bela Cruz Cruz Irauçuba Itapajé Itapipoca Itarema Jijoca de Jericoacoara Marco Miraima Morrinhos Pentecoste Tejuçuoca Tururu Umirim Uruburetama

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro XVIII - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Nordeste – CBMCE.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	CRBM	BBM/CIA	MUNICÍPIO
RISP NORDESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR NORTE (DPI - NORTE)	7º CRPM	CBI	2º CIA/3º BBM - CANINDÉ	Apuiarés Aratuba Boa Viagem Canindé Caridade General Sampaio Itatira Madalena Paramoti
				3º CIA/3º BBM - ITAPIPOCA	Acaraú Amontada Bela Cruz Cruz Irauçuba Itapajé Itapipoca Itarema Marco Miraima Morinhos Pentecoste Tejuçuoca Tururu Umirim Uruburetama
				3º CIA/6º BBM - BATURITÉ	Acarape Aracoiaba Barreira Baturité Capistrano Guaramiranga Itapiúna Mulungu Ocara Pacoti Palmácia Redenção
				5º CIA/3º BBM - JIJOCA DE JERICOACOARA	Jijoca de Jericoacoara

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

RISP SUL

A Região Integrada de Segurança Pública Sul, é composta por parcelas territoriais que são 49 municípios, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 02 (Aurora, Barbalha, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri); AIS 10 (Acopiara, Cariús, Iguatu, Jucás, Quixelô, Saboeiro e Tarrafas); AIS 13 (Aiuaba, Arneiroz, Catarina, Mombaça, Parambu, Piquet Carneiro, Quiterianópolis e Tauá); AIS 32 (Abaíara, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras); AIS 33 (Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Potengi e Salitre); AIS 34 (Baixio, Cedro, Granjeiro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Orós, Umaí e Várzea Alegre).

Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 02, 10, 13, 32, 33 e 34, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 4º CRPM, as circunscrições do 2º, 10º, 13º, 32º, 33º e 34º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia do Interior Sul (DPI Sul), é composta pelas áreas da 2ª, 4ª e 5ª Delegacias Seccionais Interior Sul. Para o Corpo de Bombeiros, refere-se às áreas de atuação do 4º e 5º BBM que fazem parte do Comando de Bombeiros do Interior (CBI). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo dos Sertões dos Inhamuns, Núcleo Região Sul e Núcleo Região Centro Sul. Em acordo com os quadros a seguir:

Quadro XIX - Resumo Articulação Administrativo Operacional Risp Sul.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
SUL	AIS 02, AIS 10, AIS 13, AIS 32, AIS 33, AIS 34	4º CRPM	02º BPM, 10º BPM, 13º BPM, 32º BPM, 33º BPM, 34º BPM	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL (DPI - SUL)	2ª SECCIONAL INT. SUL, 4ª SECCIONAL INT. SUL, 5ª SECCIONAL INT. SUL,	CBI	4º BBM, 5º BBM	NÚCLEO DOS SERTÕES DOS INHAMUNS, NÚCLEO REGIÃO SUL, NÚCLEO REGIÃO CENTRO SUL

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).



Quadro XXII - Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Sul - CBMCE.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	CRBM	BBM/CIA	MUNICÍPIO
RISP SUL	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL (DPI - SUL)	4º CRPM	CBI	4ºBBM - Iguatu	Acopiara Baixio Cariús Cedro Granjeiro Icó Iguatu Ipaumirim Jucás Lavras da Mangabeira Orós Piquet Carneiro Quixelô Saboeiro Tarrafas Umarí Várzea Alegre
				3ºCIA/4ºBBM - Tauá	Aiuaba Ameiroz Catarina Mombaça Parambu Quiterianópolis Tauá
				5ºBBM - Juazeiro do Norte	Abaicara Aurora Barbalha Barro Brejo Santo Carriáçu Jardim Jati Juazeiro do Norte Mauriti Milagres Missão Velha Penaforte Porteiras
				2ºCIA/5ºBBM - Crato	Altaneira Antonina do Norte Araipe Assaré Campos Sales Crato Farias Brito Nova Olinda Potengi Salitre Santana do Cariri

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).
RISP SUDESTE

A Região Integrada de Segurança Pública Sudeste, é composta por parcelas territoriais que são 32 municípios, divididos por AIS da seguinte forma: AIS 01 (Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte); AIS 09 (Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Jaguaratama, Milhã, Morada Nova, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole); AIS 30 (Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíçaba e Palhano); AIS 31 (Alto Santo, Ereré, Iracema, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro e Potiretama).

Para a articulação administrativa operacional desta totalidade de área geográfica, definida pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS) 01, 09, 30 e 31, adota-se para a Polícia Militar, sob comando do 8º CRPM, as circunscrições do 1º, 9º, 30º e 31º BPM. Para a Polícia Civil, sob gestão do Departamento de Polícia do Interior Sul (DPI Sul), é composta pelas áreas da 1ª e 3ª Delegacias Seccionais Interior Sul. Para o Corpo de Bombeiros refere-se à área de atuação do 2º BBM e 6º BBM que fazem parte do Comando de Bombeiros do Interior (CBI). Para a Pefoce o atendimento é via Núcleo Região Central e Núcleo Vale do Jaguaribe. Em acordo com os quadros a seguir:

Quadro XXIII - Resumo Articulação Administrativa Operacional Risp Sudeste.

RISP	AIS	CRPM	BATALHÃO PM	DEPARTAMENTO REGIONAL PC	DELEGACIA SECCIONAL PC	CRBM	BATALHÃO CBM	PEFOCE
SUDESTE	AIS 01, AIS 09, AIS 30, AIS 31	8º CRPM	1º BPM, 9º BPM, 30º BPM, 31º BPM	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL (DPI - SUL)	1ª SECCIONAL INT. SUL, 3ª SECCIONAL INT. SUL	CBI	2º BBM 6º BBM	NÚCLEO REGIÃO CENTRAL, NÚCLEO VALE DO JAGUARIBE

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).



Quadro XXIV -Descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Sudeste.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	DEL. SECCIONAL PCCE	AIS_2026	BPM	CIRCUNSCRIÇÃO PCCE	MUNICÍPIO
RISP SUDESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL (DPI - SUL)	8º CRPM	1º SECCIONAL DO INTERIOR SUL	AIS 01	1º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Jaguaruana	Jaguaruana
						Delegacia de Polícia Civil de Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte
						Delegacia de Polícia Civil de Russas	Russas
						Delegacia de Polícia Civil de São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe
						Delegacia de Polícia Civil de Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte
						Unidade de Atendimento de Quixeré	Quixeré
				AIS 30	30º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Aracati	Aracati
						Delegacia de Polícia Civil de Itaipaba	Itaipaba
						Delegacia de Polícia Civil de Beberibe	Beberibe
						Delegacia de Polícia Civil de Icapuí	Icapuí
						Delegacia de Polícia Civil de Russas	Palhano
						Unidade de Atendimento de Fortim	Fortim
			AIS 31	31º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Alto Santo	Alto Santo	
					Potiretama	Potiretama	
					Ereré	Ereré	
					Itacema	Itacema	
					Delegacia de Polícia Civil de Jaguaribe	Jaguaribara	
					Jaguaribe	Jaguaribe	
					Pereiro	Pereiro	
					Banabuiú	Banabuiú	
					Jagaretama	Jagaretama	
3º SECCIONAL DO INTERIOR SUL	AIS 09	9º BPM	Delegacia de Polícia Civil de Banabuiú	Banabuiú			
			Delegacia de Polícia Civil de Jagaretama	Jagaretama			
			Delegacia de Polícia Civil de Morada Nova	Ibicuitinga			
			Delegacia de Polícia Civil de Pedra Branca	Morada Nova			
			Delegacia de Polícia Civil de Quixadá	Pedra Branca			
			Choró	Choró			
			Ibaretama	Ibaretama			
			Quixadá	Quixadá			
			Delegacia de Polícia Civil de Quixeramobim	Quixeramobim			
			Delegacia de Polícia Civil de Senador Pompeu	Milhã			
Senador Pompeu	Senador Pompeu						
Delegacia de Polícia Civil de Solonópole	Deputado Irapuan Pinheiro						
Solonópole	Solonópole						

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro XXV -Quadro descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Sudeste - Pefoce.

RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	NÚCLEO PEFOCE	MUNICÍPIO
RISP SUDESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL (DPI - SUL)	8º CRPM	NÚCLEO PEFOCE DA REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	Alto Santo Aracati Beberibe Ereré Fortim Icapuí Itacema Itaipaba Jaguaribara Jaguaribe Jaguaruana Limoeiro do Norte Morada Nova Palhano Pereiro Potiretama Quixeré Russas São João do Jaguaribe Tabuleiro do Norte
			NÚCLEO PEFOCE REGIÃO CENTRAL	Banabuiú Choró Deputado Irapuan Pinheiro Ibaretama Ibicuitinga Jagaretama Milhã Pedra Branca Quixadá Quixeramobim Senador Pompeu Solonópole



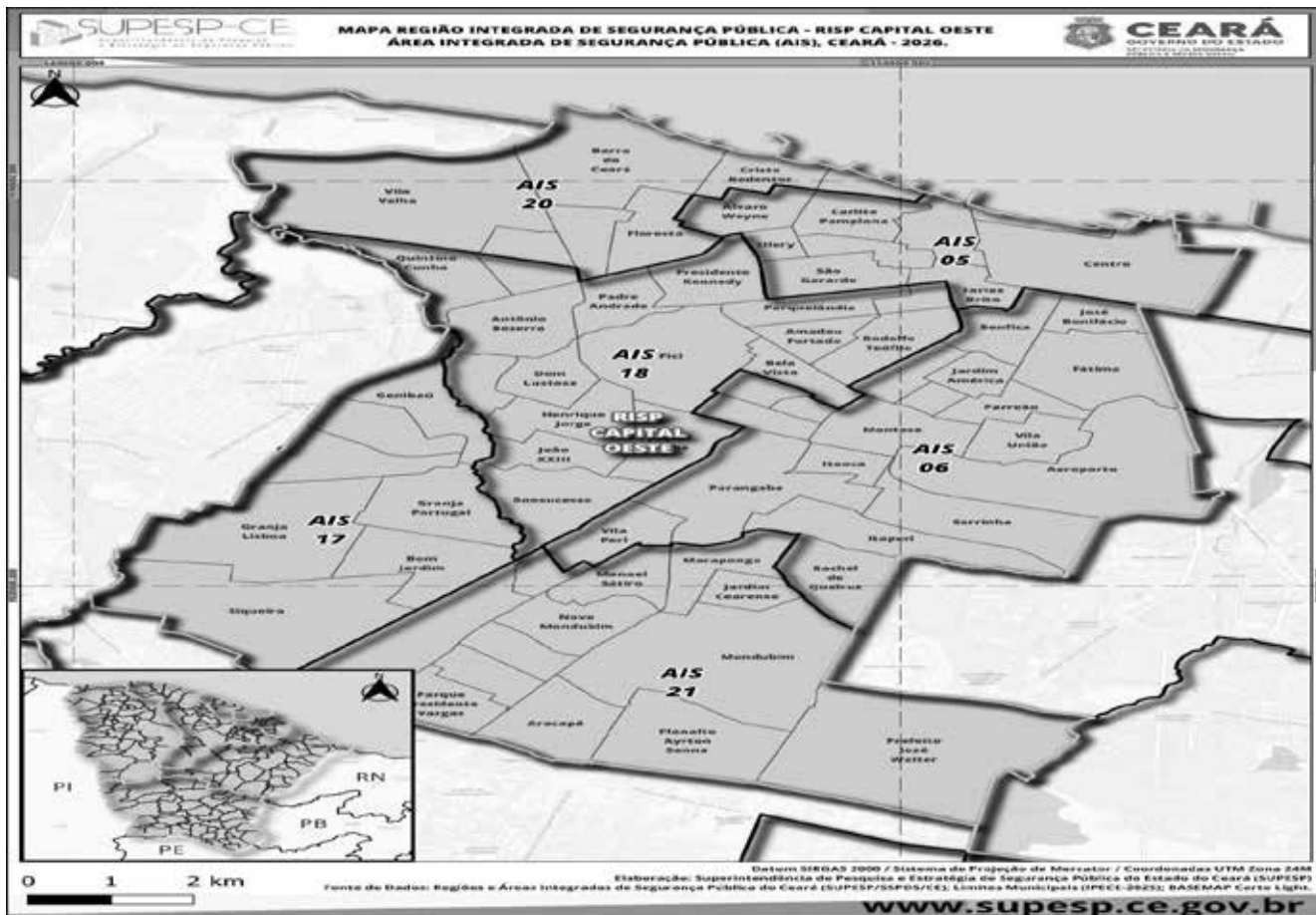
Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

Quadro XXVI -Quadro descritivo circunscricional de parcelas territoriais da Risp Sudeste – CBME.

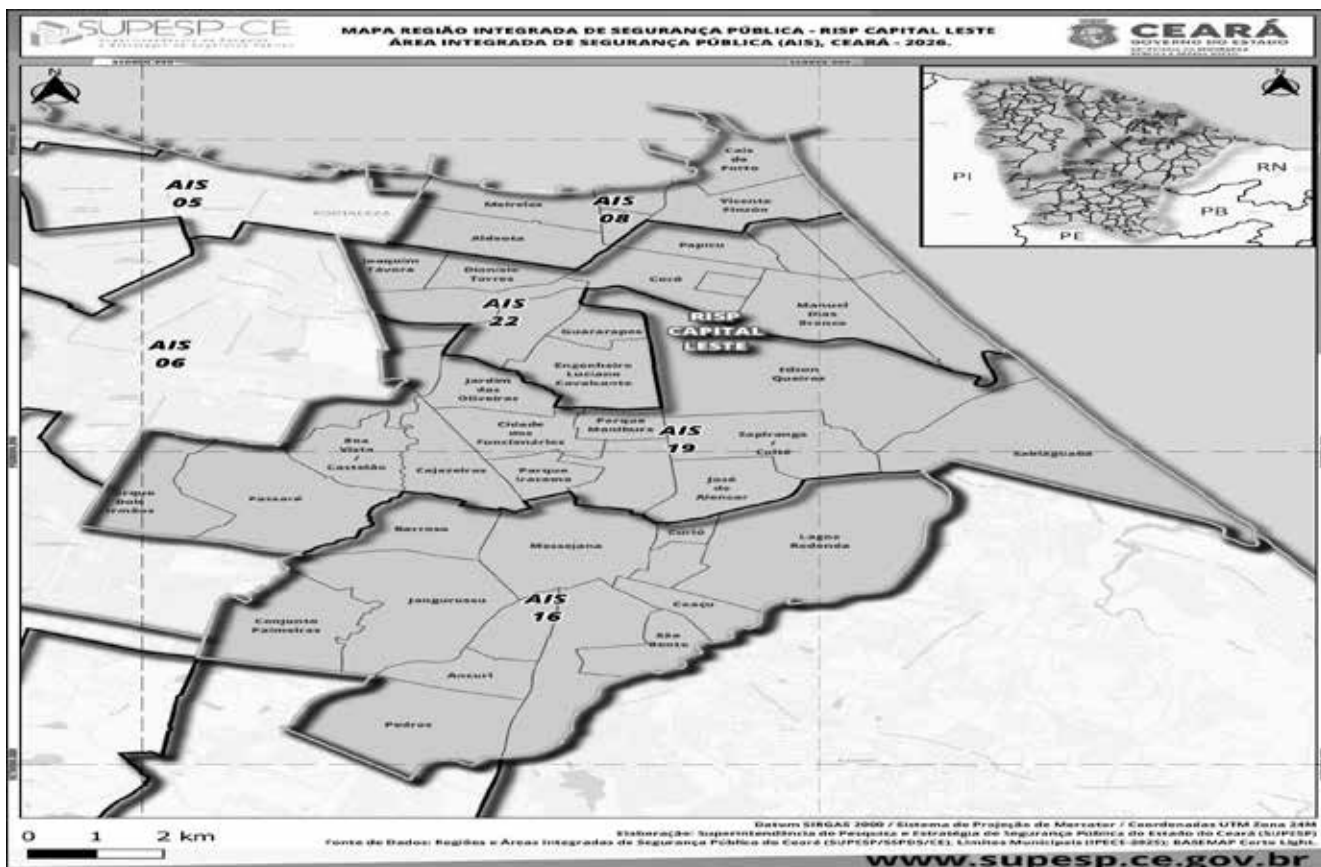
RISP	DEP. REGIONAL PCCE	CRPM	CRBM	BBM/CIA	MUNICÍPIO
RISP SUDESTE	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL (DPI - SUL)	8º CRPM	CBI	6ºBBM - Quixadá	Banabuiú Choró Ibaretama Ibicuitinga Quixadá
				2ºCIA/6ºBBM - Quixeramobim	Deputado Irapuan Pinheiro Milhã Pedra Branca Quixeramobim Senador Pompeu
				1ºCIA/6ºBBM - LIMOEIRO DO NORTE	Alto Santo Ereré Itacema Jagaretama Jaguaribara Jaguaribe Limoeiro do Norte Morada Nova Pereiro Potiretama Quixeré Russas São João do Jaguaribe Solonópole Tabuleiro do Norte
				5ºCIA/2ºBBM ARACATI	Aracati Beberibe Fortim Icapuí Itaipaba Jaguaruana Palhano

Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

ANEXO II
 MAPAS REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (Risp) E REESTRUTURA AS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (AIS)
 (Conforme art. 4º, parágrafo único desta Portaria)
 Mapa I - Risp Capital Oeste



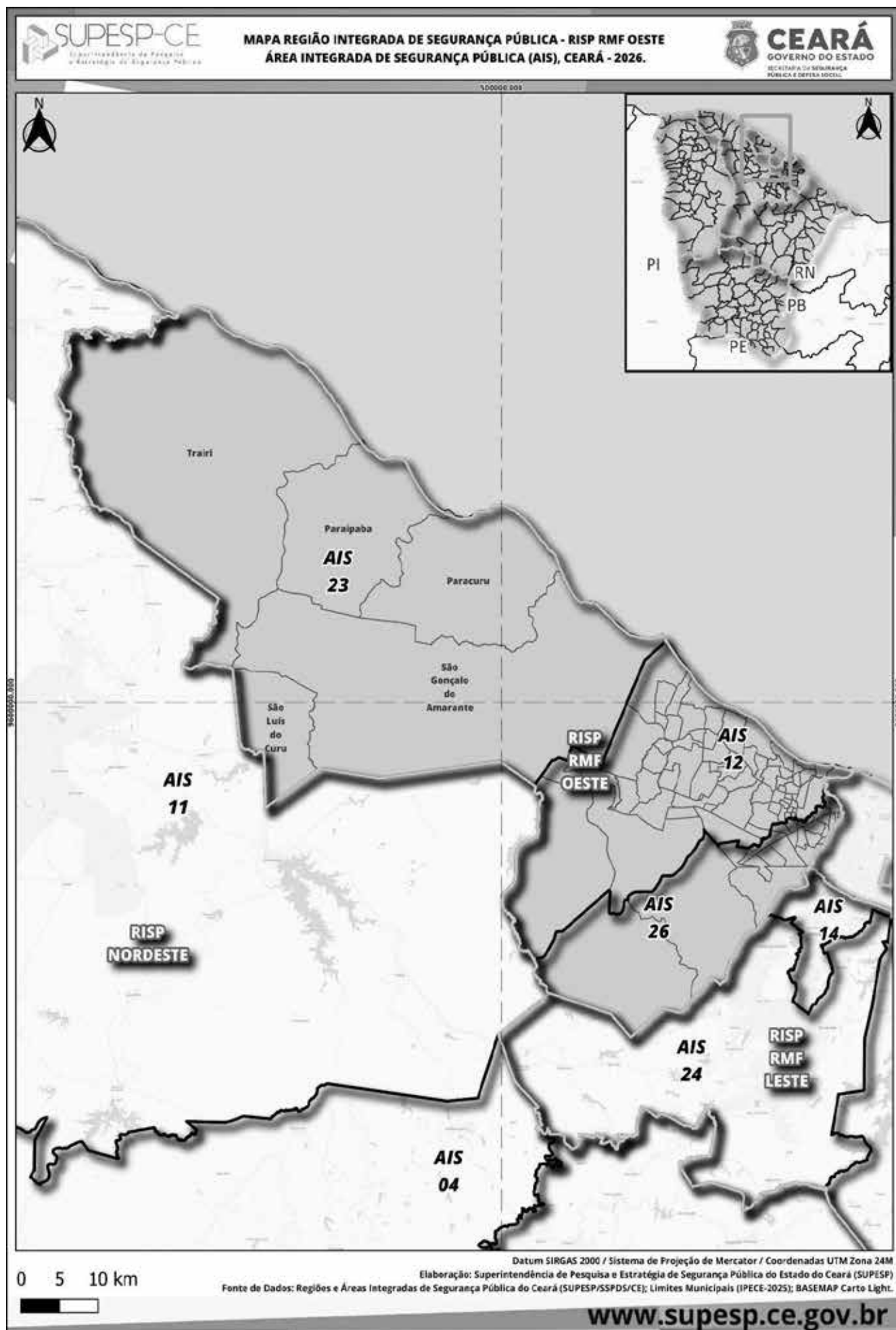
Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).
 Mapa II - Risp Capital Leste



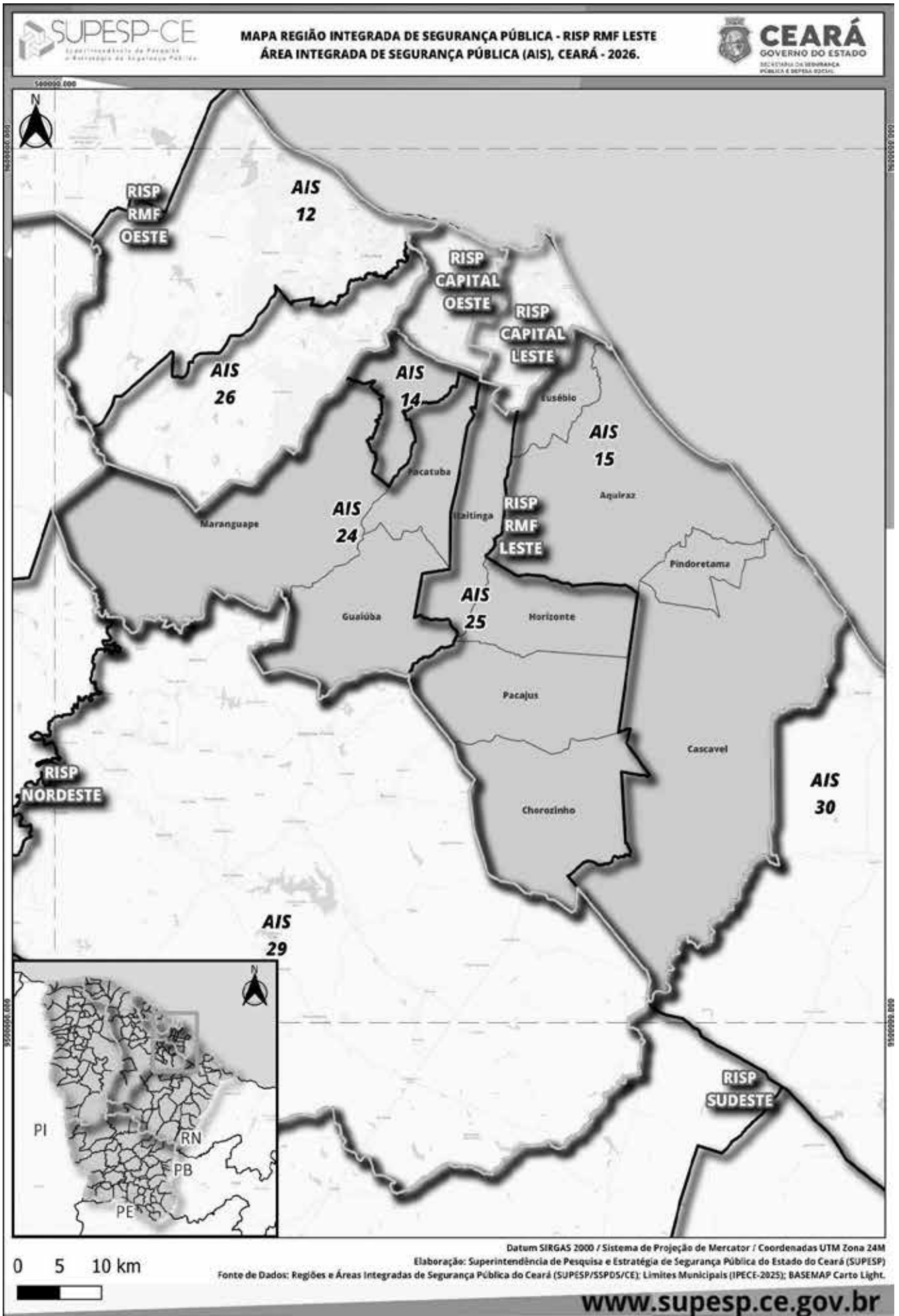
Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).



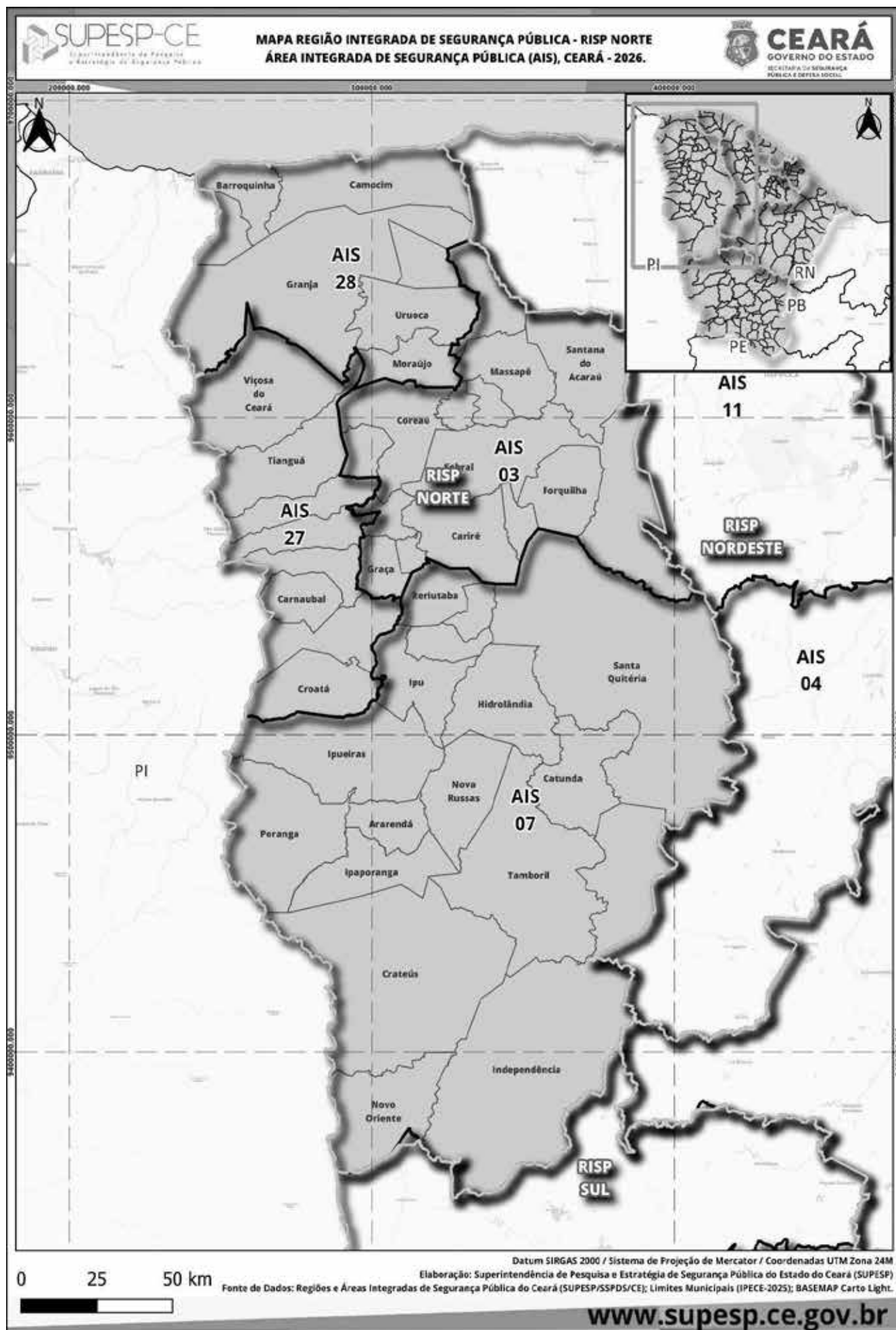
Mapa III - Risp RMF Oeste



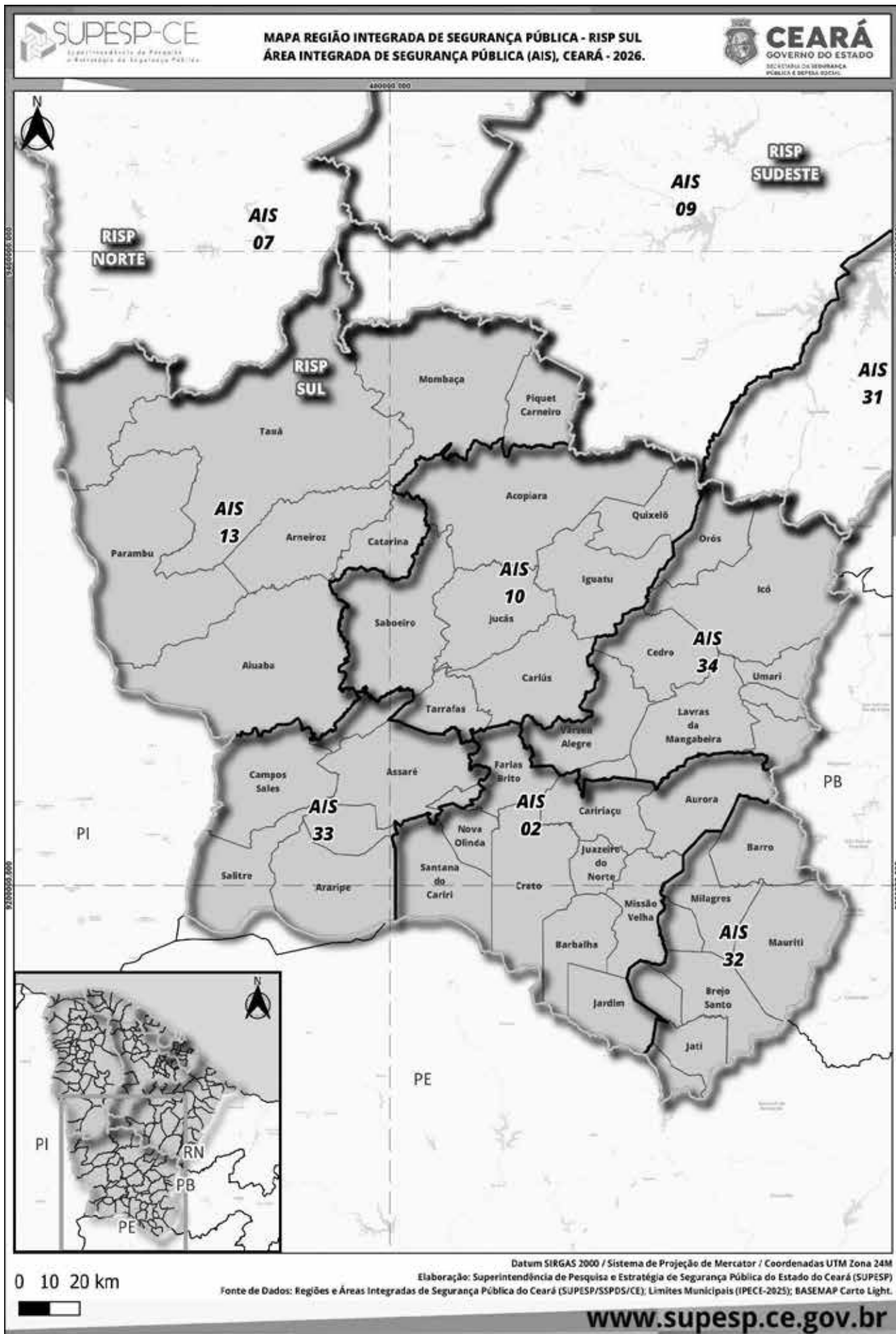
Mapa IV - Risp RMF Leste



Mapa V - Risp Norte



Mapa VII - Risp Sul



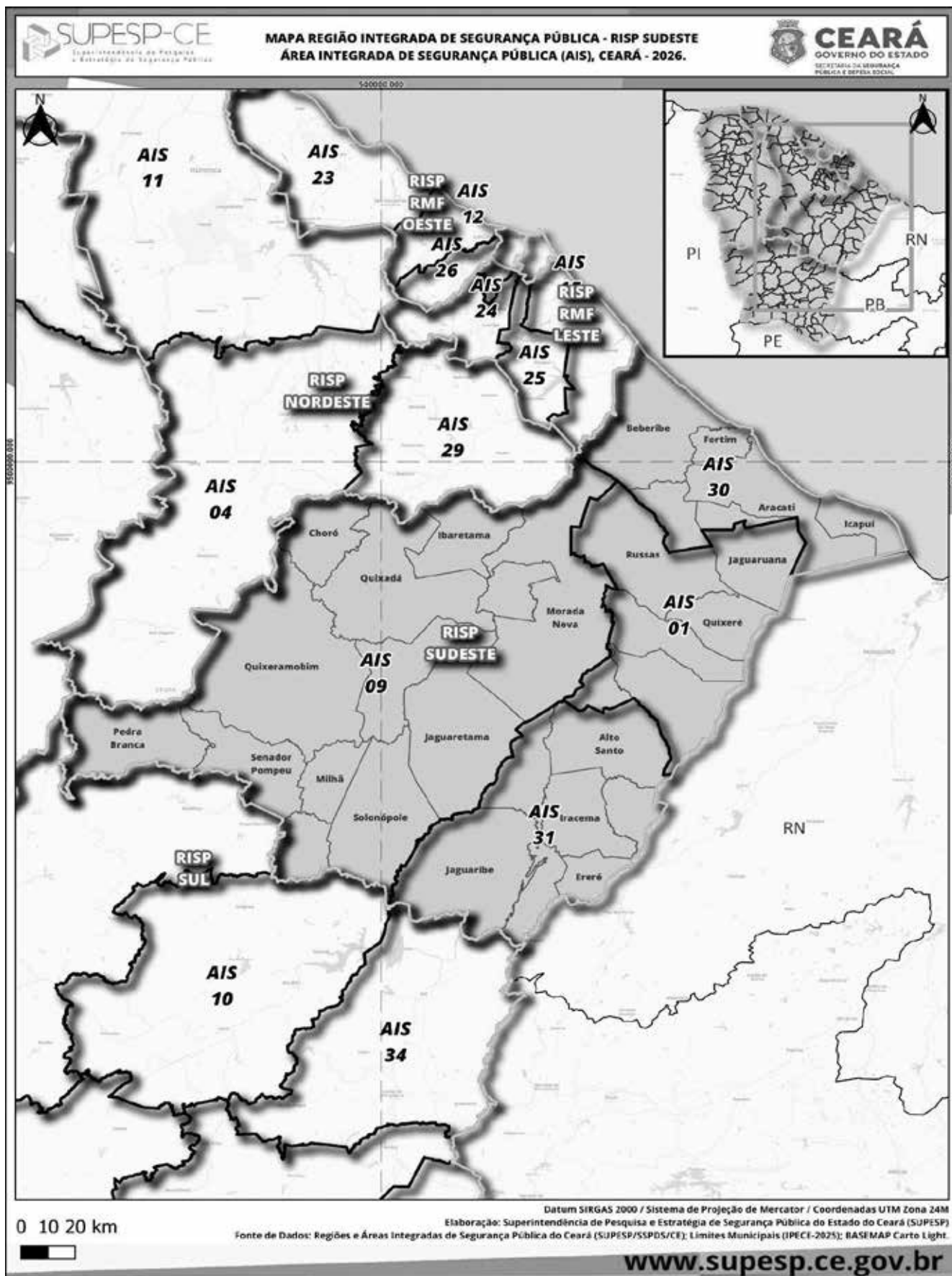
Datum SIRGAS 2000 / Sistema de Projeção de Mercator / Coordenadas UTM Zona 24M

Elaboração: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará (SUPESP)

Fonte de Dados: Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública do Ceará (SUPESP/SSPDS/CE); Limites Municipais (IPECI-2025); BASEMAP Certo Light.

www.supesp.ce.gov.br

Mapa VIII - Risp Sudeste



Fonte: Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp).

PORTARIA Nº0043/2026-GS/SSPDS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas na Lei nº 19.178/2025 que instituiu o SISTEMA DE METAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (MISP) no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer as metas para os indicadores de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVP), Índice de Laudos Produzidos (ILP) e Índice de Prevenção e Salvamento (IPS) para o primeiro quadrimestre de 2026, com vistas a otimizar o desempenho das instituições de segurança pública no Estado do Ceará. Art. 2º Fica estabelecida a meta dos Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em comparação ao mesmo ciclo de 2025, definidos como homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínios e feminicídios, conforme os quadros apresentados no Anexo I desta Portaria. Art. 3º Fica instituída a meta dos Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) em comparação